



# BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

## SUPLEMENTO

IMPRESA NACIONAL DE MOÇAMBIQUE, E.P.

### AVISO

A matéria a publicar no «Boletim da República» deve ser remetida em cópia devidamente autenticada, uma por cada assunto, donde conste, além das indicações necessárias para esse efeito, o averbamento seguinte, assinado e autenticado: Para publicação no «Boletim da República».

### SUMÁRIO

Conselho de Ministros:

Resolução n.º 8/2012:

Concede à Fundação para a Conservação da Biodiversidade – Biofund, o estatuto de Utilidade Pública.

Resolução n.º 9/2012:

Concede à Fundação Estação Conhecimento Moçambique, o estatuto de Utilidade Pública.

### CONSELHO DE MINISTROS

Resolução n.º 8/2012

de 13 de Abril

Havendo necessidade de conceder à Fundação virada para a área da Biodiversidade aquática e terrestre, incluindo a conservação do sistema nacional de área de conservação, o

Estatuto de Utilidade Pública, previsto no n.º 2 do artigo 3 e no n.º 1 do artigo 5 ambos do Decreto n.º 37/2000, de 17 de Outubro, ao abrigo do disposto no 158 do Código Civil, o Conselho de Ministros determina:

Único: É concedida à Fundação para a Conservação da Biodiversidade – Biofund, o estatuto de Utilidade Pública.

Aprovada pelo Conselho de Ministros, aos 13 de Março de 2012.

Publique-se.

O Primeiro-Ministro, *Aires Bonifácio Baptista Ali*.

Resolução n.º 9/2012

de 13 de Abril

Havendo necessidade de conceder à Fundação Estação Conhecimento Moçambique, o Estatuto de Utilidade Pública, previsto no n.º 2 do artigo 3 e no n.º 1 do artigo 5 ambos do Decreto n.º 37/2000, de 17 de Outubro, ao abrigo do disposto no 158 do Código Civil, o Conselho de Ministros determina:

Único: É concedida à Fundação Estação Conhecimento Moçambique, o estatuto de Utilidade Pública.

Aprovada pelo Conselho de Ministros, aos 13 de Março de 2012.

Publique-se.

O Primeiro-Ministro, *Aires Bonifácio Baptista Ali*.

Preço — 2,35 MT

IMPRESA NACIONAL DE MOÇAMBIQUE, E.P.